



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

EDITAL Nº. 0029/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº.0019/2015

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio da Prefeita Municipal, **Sra. Rosane Minetto Selig**, comunica aos interessados que está promovendo o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO n. 0019/2015**, do Menor preço - Item, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1 A presente licitação, do tipo **menor preço por item**, tem por objetos: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de forma parcelada de Materiais de Consumo Hospitalar e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde ao Atendimento da População do Município de Ouro Verde /SC, conforme especificações no anexo e edital.

2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.2. A proponente vencedora deverá fornecer o objeto, de acordo com as especificações do **Anexo I** do presente Edital, em até 07 (sete) dias contados da data de recebimento da Solicitação sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.

2.2.3. Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Natalino Catapan Ouro Verde - SC.

2.2.4. A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

2.2.5. O prazo de validade dos materiais entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses da data de entrega do mesmo. Os materiais fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.

2.2.6. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

2.2.7. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.8. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital.

2.2.9. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório **as microempresas e empresas de pequeno** nas condições da Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo o interessado que se enquadre em qualquer das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o ata ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.
Rua João Maria Conrado n.º 425
Sala de reuniões do Departamento de Licitações
Data: 07 de maio de 2015 até às 8:15min.

5.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0019/2015
ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0019/2015
ENVELOPE N.º. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal de 07 de maio de 2015 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro, na Cidade de Ouro Verde –SC.

6.2. O município de Ouro Verde – SC, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado ou ao responsável pelo departamento de compras e licitações, no local, data e horário definido neste edital item 5.1.

7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1 No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:**

7.1 – DO CREDENCIAMENTO DE “ME” E “EPP”

7.1.1 – A proponente Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, para que possa gozar de seus benefícios **deverá apresentar** (FORA DO ENVELOPE) no momento de seu credenciamento:

a) CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.2. O representante da empresa deverá apresentar:

a) Cédula de identidade;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

c) **Credenciamento ou procuração (autenticado)** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

7.2.1. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

c) As **Sociedades Simples**, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**).

7.2.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação**.

7.3.– Caso o Proponente enquadrado nos termos da Lei Complementar n. 147/2014, de 07 de agosto de 2014, ou seja, na condição de **Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, deixar de apresentar a documentação descrita na forma do item 7.1 e seguintes, **não poderão participar** deste procedimento licitatório.

Parágrafo único: Os documentos aqui exigidos não poderão ser substituídos por aqueles constantes do envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

7.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **rubricada e assinada**, contendo ainda:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

- a) Razão social, endereço completo, telefone, e-mail nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Marca do item;
- d) Número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo "I"** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

- e) Preço total global em algarismos e por extenso;
- f) Local, data, **carimbo assinatura e identificação do representante legal da licitante.**
- g) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital. E as Propostas impressas deverão de ser impressas, e a última assinada pelo representante legal da Empresa. Conforme o Anexo I Deste Edital.
- h) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital Em **CD ou Pen Drive**. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.
- i) **Parágrafo Único:** Presume-se incluso o frete no valor da proposta apresentada na forma da alínea "d" deste item.

8.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de entrega.

8.4 - Fica estabelecido **em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.5 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

8.5.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8.6 DO ARQUIVO DIGITAL

8.6.1 Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site www.ouroverde.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;

8.6.2 O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;

8.6.3 Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;

8.6.4 A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão rubricar todas as folhas e assinar a proposta

8.6.5 A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer.

8.6.6 Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 – Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - O **Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (**Cópia Autenticada**);

b) **1) Caso já tenha apresentado os documentos constantes na alínea “a” no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.**

c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

- d) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**; **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EM do **INSS**);
- e) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- f) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- g) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);
- i) Declaração conforme o modelo do Anexo III.
- j) **Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI** de que não estão impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
- k) **Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento atualizado** ou documento que comprove a sua regularidade.
- l) **Autorização de Funcionamento de Empresa junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, os itens relacionados no edital que são obrigatórios por lei ter o registro.**
- m) Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.
- n) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- o) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

9.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.2.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.

9.3 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

9.4.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 9.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

9.7.1 As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

9.7.2. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

10. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

10.1. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/20006.**

10.4. As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

10.5. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

10.6. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

10. SESSÃO DO PREGÃO

10.1 Da Sessão

10.1.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Da Classificação das Propostas

10.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

10.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item/unidade e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

10.3 Dos Lances Verbais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

10.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.

10.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

10.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

10.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

10.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

10.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 10.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 10.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC.

10.4 Do Julgamento

10.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art.43 da Lei Complementar nº123/06, de 14 de dezembro de 2006.

10.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que **seja obtido um melhor preço**.

10.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97**

11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

13.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

13.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

13.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

13.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.6 O CONTRATANTE não se obriga perante à CONTRATADA em receber todos os itens quantificados no anexo I deste edital, o que não ensejará qualquer direito indenizatório a esta última, nem qualquer alteração dos valores cotados.

14. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. Cabe ao Município:

- 14.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 14.1.3. Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 14.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata oriundo do presente processo;
- 14.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 18, deste Edital;
- 14.1.6. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- 14.1.7. Providenciar a publicação da ata proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 14.1.8. Fiscalizar a entrega

14.2. Cabe à Proponente Vencedora:

- 14.2.1. Entregar os **materiais em 7 (sete) dias** , de acordo com as especificações do Edital, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;
- 14.2.2. Manter, durante a execução da ata todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 14.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;
- 14.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
- 14.2.5. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade.
- 14.2.6. Fornecer produto original;
- 14.2.7. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente para a liberação produtos solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento;
- 14.3. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais, entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 14.1.3. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 14.1.4. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

14.2. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 2.1 (da forma de execução) deste Edital;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

15.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa:

15.2.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ouro Verde - SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

15.2.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

15.2.5 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro Verde - SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

15.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do anexo I do Decreto nº 1518/2006 de lavra do Poder Executivo do Município de Ouro Verde - SC;

15.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

16.1. A ata proveniente do presente processo licitatória terá vigência por 12 meses.

16.2. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoa ou comissão designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17. DO PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

17.2 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação quanto tiver vigente a ata.

18. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Deverá ser entregue conforme lei na unidade de saúde situada na Rua Natalino Catapan Ouro Verde - SC contados da data de recebimento pelo proponente vencedor da Autorização de Fornecimento.

18.3. O proponente vencedor deverá atender às especificações técnicas do **Anexo I** e proceder a entrega do objeto.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

19.3 É facultado ao Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

19.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

19.6 É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento.

19.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

19.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.9 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

20. ANEXOS DO EDITAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

20.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)- Anexo I – Especificações dos produtos;
- b)- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- c)- Anexo III – Modelo da Declaração ;

Ouro Verde – SC, 08 de abril de 2015.

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial para Aquisição de bem.

Processo Licitatório nº/2015.

Edital nº Pregão Presencial nº/2015

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1533 - Abaixador de língua com 100 un	PCT	20	4,029	80,58
2	1575 - Absorvente higiênico hospitalar	PCT	4	3,59	14,36
3	19635 - Água destilada 125 ml	PCT	30	2,40	72,00
4	19637 - Água destilada com 5 lts	PCT	5	12,00	60,00
5	19638 - Água destilada para injeção 10 ml	PCT	1.000	0,23	230,00
6	19641 - Água oxigenada 1000 ml	L	6	3,71	22,26
7	1799 - Agulha 13x4.5 C/100 UND	CAX	5	6,45	32,25
8	1800 - Agulha 20x5.5 com 100 und	CAX	2	6,50	13,00
9	1801 - Agulha 25 x 7.0 com 100 und	CAX	50	6,45	322,50
10	1802 - Agulha 25 x 8 com 100 und	CAX	1	6,45	6,45
11	21837 - Agulha 40x 12 com 100 und	CX	50	6,50	325,00
12	1913 - Alcool 70% 1000 ml	PCT	50	4,80	240,00
13	19643 - Álcool gel 70% - 1000 ml	LTS	10	9,27	92,70
14	19645 - Álcool iodado 1000 ml	PCT	6	10,35	62,10
15	2020 - Algodão rolo com 500 G hidrofílo hospitalar	PCT	20	12,80	256,00
16	2060 - Almotolia transparente 250 ml	PCT	10	2,31	23,10
17	2666 - Aspirador hospitalar portátil	PCT	1	331,72	331,72
18	2711 - Atadura crepe 13 fios 10 x 4.5 com 12 uni	PCT	70	9,00	630,00
19	2713 - Atadura crepe 13 fios 15 x 4.5 com 12 uni	PCT	50	13,56	678,00
20	2715 - Atadura crepe 13 fios 8 x 4.5 com 12 uni	PCT	100	7,20	720,00
21	2719 - Atadura crepe 20 x 4.5 com 12 uni	PCT	50	18,12	906,00
22	2765 - Autoclave Analógica 21 litros em alumínio - digital com manômetro analógico; Programa Único de Esterilização; Câmara em alumínio anodizado; Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja (opcional); Secagem com porta entreaberta; 13 sistemas de segurança; Sistema com microcontrolador; 2 anos de garantia; Frequência de 50/60 Hz	PCT	1	2.734,81	2.734,81



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

23	2829 - Bacia de inox 41x8,5 cm - 6.300 ml	PCT	2	184,11	368,22
24	2862 - Balanca eletrônica adulto pesadora plataforma estrutura em chapa de aço carbono capacidade 200 kg; divisões de 100 g plataforma; 380x290 mm regua antropométrica até 2 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5cm de altura de 1,30 m tapete em borracha anti-derrapante pes [t]reguláveis função tara; até 200 kg display com 6 dígitos fonte full range 90 a 240 vac.	PCT	1	1.282,56	1.282,56
25	2865 - Balança pediátrica eletrônica estrutura em plástico moldado a vácuo com base em chapa de aço capacidade máxima 15 kg, divisões de 5 g cocha anatômica em polipropileno 540x300 mm injetada anti germes pes [t]reguláveis função tara possibilidade de tara de até 9,895 jgs display com 5 dígitos chave seletora de tensão de 110/220 v.	PCT	1	1.467,16	1.467,16
26	21838 - bandagem triangular	UN	5	5,14	25,70
27	2968 - Bandeja inox 42x30x4,5cm	PCT	5	126,78	633,90
28	3264 - Bisturi descartável;	PCT	40	6,63	265,20
29	3482 - Bolsa coletora de urina 2L sistema fechado	PCT	10	2,91	29,10
30	3485 - Bolsa térmica (água quente)	PCT	3	31,88	95,64
31	21839 - Cadeado fixador de cânula traqueal - 10m	UN	3	3,97	11,91
32	4150 - Cadeira secretária executiva com sistema base back system com capa polia e regulagem altura gas rodízios em pu estofado anatômico espuma injetada 50 mm braço regulável tipo digitador.	PCT	10	345,00	3.450,00
33	4286 - CAIXA TERMICA 26,49 LITROS	UN	2	102,68	205,36
34	4479 - Campo fenestrado algodão 50 x 45	PCT	100	6,24	624,00
35	4481 - Campo operatório 50x45 13 fios com 50 un	PCT	50	104,57	5.228,50
36	6619 - Cânula de guedal kit	KIT	1	19,05	19,05
37	6620 - Cânula de traqueostomia;	PCT	4	156,06	624,24
38	6621 - Cânula endotraqueal com balonete 2.5	PCT	2	6,90	13,80
39	6622 - Cânula endotraqueal com balonete 3.0	PCT	2	3,65	7,30
40	6623 - Cânula endotraqueal com balonete	PCT	2	3,38	6,76



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

	4.0				
41	6624 - Cânula endotraqueal com balonete 5.0	PCT	2	3,38	6,76
42	6625 - Cânula endotraqueal com balonete 6.0	PCT	2	3,38	6,76
43	6626 - Cânula endotraqueal com balonete 7.0	PCT	2	3,05	6,10
44	6628 - Cânula endotraqueal com balonete 8.0	PCT	2	3,92	7,84
45	6627 - Cânula endotraqueal com balonete 7.5	PCT	2	3,05	6,10
46	4599 - Canula orofaringeas (guedel) acrílico; n 0	PCT	2	6,50	13,00
47	4600 - Canula orofaringeas (guedel) acrílico; n 1	PCT	2	6,50	13,00
48	4602 - Canula orofaringeas (guedel) acrílico; n 3	PCT	2	6,50	13,00
49	4601 - Canula orofaringeas (guedel) acrílico; n 2	PCT	2	6,50	13,00
50	4603 - Canula orofaringeas (guedel) acrílico; n 4	PCT	2	4,20	8,40
51	4604 - Canula orofaringeas (guedel) acrílico; n 5	PCT	2	4,15	8,30
52	4811 - CARRINHO CURATIVO - TUBOS DE ACO CARBONO; TAMPO E E PRATELEIRA EM CHAPA DE ACO CARBONO SEM VARANDA EM TODA VOLTA; COM DODIZIOS; DIMENSOES APROXIMADAS: 110 X 45 X 85	PCT	2	1.388,57	2.777,14
53	4963 - Cateter intravenoso 18 G	PCT	20	0,73	14,60
54	4967 - Cateter intravenoso 20 G	PCT	20	0,73	14,60
55	4971 - Cateter intravenoso 22 G	PCT	20	0,73	14,60
56	4975 - Cateter intravenoso 24 G	PCT	20	1,07	21,40
57	5312 - Cinto tirante aranha adulto em fibra TA-710 para resgate	PCT	2	79,71	159,42
58	5338 - Clamp umbilical	PCT	10	0,85	8,50
59	5649 - Colar cervical de resgate Stifneck - Tam. G	PCT	1	18,00	18,00
60	5650 - Colar cervical de resgate Stifneck - Tam. GG	PCT	1	18,00	18,00
61	5651 - Colar cervical de resgate Stifneck - Tam. M	PCT	1	18,00	18,00
62	5652 - Colar cervical de resgate Stifneck - Tam. Neo	PCT	1	18,00	18,00
63	5653 - Colar cervical de resgate Stifneck -	PCT	1	18,00	18,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

	Tam. P				
64	5654 - Colar cervical de resgate Stifneck - Tam. Ped	PCT	1	18,25	18,25
65	5655 - Colar cervical de resgate Stifneck - Tam. PP	PCT	1	18,00	18,00
66	5671 - Colchonete de espuma perfilado massageadora (casca de ovo) Solteiro tamanho 088x188x05	PCT	12	113,14	1.357,68
67	5742 - Comadre inox - 3,5 litros	PCT	1	134,08	134,08
68	5799 - Compressa de gase 7,5x7,5 com 13 fios com 500un	PCT	200	27,25	5.450,00
69	21841 - Cotonete com 75 und	UN	10	1,08	10,80
70	6519 - Cuba rim inox 26x12	PCT	1	36,08	36,08
71	6566 - Curativo band-aid transparente com 40 unidades	CAX	3	17,10	51,30
72	6708 - Desfibrilador - para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática. Mensagem e comando por texto, voz e sinais visuais, apresentação em tempo real da curva do ECG na tela (display) de cristal líquido com ângulo superior a 30%, para melhor visualização da monitorização do traçado; Idioma: português. Tempo de carga: menor que 05 segundos para 200 Joules. Apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, número de choques e tempo decorrido; Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subseqüentes; Modo de desfibrilação pediátrica: 50 joules; Alimentação: Bateria de lithium (recarregável) de longa duração com capacidade para 250 choques ou 12 horas de monitoramento ou 5 anos em standby (sem usar, bateria nova). Indicador de bateria: Na tela com aproximadamente 6 níveis de capacidade (status); Gabinete de alto impacto, isolado eletricamente. Acessórios que acompanham: bolsa especial protetora com alça para transporte, 01 carregador de bateria inteligente, 01 par	PCT	1	24.908,57	24.908,57



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

	de eletrodos auto-adesivos para adultos, manual do usuário, DVD de treinamento detalhado."				
73	6756 - DETERGENTE ENZIMATICO 5 ltrs	UMD	5	151,32	756,60
74	7251 - Embalagem para autoclave com 15 cm x 100 m	PCT	8	72,00	576,00
75	7252 - Embalagem para autoclave com 30 cm x 100m	PCT	10	144,00	1.440,00
76	7254 - Embalagem para materiais perfurocortantes 13 lts	PCT	60	3,87	232,20
77	7344 - Envelope de fita umbilical	PCT	10	8,20	82,00
78	7382 - Equipo macro gotas	PCT	1.000	1,20	1.200,00
79	7385 - Equipo micro gotas	PCT	30	1,77	53,10
80	7386 - Equipo para alimentacao enteral	PCT	200	1,54	308,00
81	7411 - Escada antiderraoante 2 degraus	PCT	5	64,97	324,85
82	7446 - Escova ginecológica com 100 un	PCT	5	32,00	160,00
83	21842 - Esfigmanometro com braçadeira de metal adulto	UN	20	65,48	1.309,60
84	21843 - Esfigmanometro com braçadeira de metal infantil	UN	2	61,20	122,40
85	7539 - Esparadrapo 10 cm x 4.5 mts	PCT	50	5,14	257,00
86	21844 - Espatula de Ayre	UN	500	0,06	30,00
87	7563 - ESPECULO DESCARTAVEL, NAO LUBRIFICADO, TAM. M	UN	50	1,64	82,00
88	7564 - ESPECULO DESCARTAVEL, NAO LUBRIFICADO, TAM. P	UN	500	1,08	540,00
89	7651 - Estadiometro portatil profissional	PCT	1	610,16	610,16
90	7676 - Estetoscópio duplo adulto	PCT	10	10,11	101,10
91	7673 - Estetoscopio infantil	PCT	1	10,73	10,73
92	7793 - Extensão para oxigenio PVC 1.5 metros	PCT	5	6,89	34,45
93	7795 - Extensão para oxigenio PVC 2 metros	PCT	10	7,99	79,90
94	7796 - Extensão para oxigenio PVC 3metros	PCT	10	70,79	707,90
95	21845 - Fio guia para tubo orotraqueal	UN	4	30,09	120,36
96	8590 - Fio guia para tubo orotraquial	PCT	5	30,09	150,45
97	8621 - Fio sutura categute simples nº. 4,0 - c/ 24 und	CAX	2	125,06	250,12
98	8624 - Fio sutura nylon n °3-0, com 24 und	CAX	2	43,61	87,22
99	8627 - Fio sutura nylon n °8-0, com 24 und	CAX	1	42,00	42,00
100	8630 - Fio sutura nylon n °6-0, com 24 und	CAX	4	46,08	184,32
101	8636 - Fio sutura nylon nº4-0, com 24 und	CAX	4	43,60	174,40
102	8640 - Fio sutura nylon nº5-0, com 24 und	CAX	4	46,08	184,32
103	8827 - Fita métrica 2 metros	PCT	2	25,71	51,42



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

104	8787 - Fita metrica 3 metros	PCT	2	50,50	101,00
105	8834 - Fita para aparelho HGT (on call plus) com 50 unid com aparelho para teste 10 aparelhos	PCT	140	32,57	4.559,80
106	8840 - Fita para esterilização 19x30m	PCT	5	4,86	24,30
107	8863 - Fixador citológico gts com 100 ml	PCT	1	6,68	6,68
108	8984 - Foco de luz auxiliar para exames clínicos com haste superior flexível e cromada; pedestal com haste inferior pintada; Altura variável entre 110 e 150 cm; base do pedestal com 04 rodízios; lâmpada halógena 12 v x 20 w	PCT	3	449,31	1.347,93
109	9176 - Frasco para alimentação enteral 500 ml	PCT	300	1,18	354,00
110	9179 - Frasco para coleta de exames laboratoriais, 80 ml, com tampa	PCT	3.000	0,72	2.160,00
111	9294 - Garrote de silicone - nº. 202 (diâmetro: interno 5mm e externo 10mm)	PCT	20	7,20	144,00
112	9332 - Gel para ultrassom - 1 kg	PCT	15	5,48	82,20
113	9688 - Hamper - Estrutura pintada em tubos de aço carbono reforçado com ferro trefilado; Pés com rodízios; saco de algodão cru reforçado com capacidade para 200 litros.	PCT	2	154,11	308,22
114	9825 - Imobilizador de cabeça	PCT	2	217,81	435,62
115	10471 - Lamina de bisturi n °12 com 100 un	CAX	1	21,50	21,50
116	10473 - Lamina de bisturi n °15 com 100 un	CAX	1	21,30	21,30
117	10477 - Lamina de bisturi nº 11 com 100 un	CAX	1	21,50	21,50
118	10482 - Lamina fosca com 50 un	CAX	15	3,20	48,00
119	10635 - Lanceta HGT (teste de glicemia) - 100un	CAX	50	34,00	1.700,00
120	10952 - Lençol de papel 70 x 50	ROL	60	12,00	720,00
121	11316 - Lixeiro plástica com pedal - 50 lts.	PCT	10	65,14	651,40
122	11810 - Lugol 500 ml	PCT	1	60,00	60,00
123	11930 - Luvas estéril 7.5	PAR	50	1,11	55,50
124	11927 - LUVAS ESTERIL 7.0	PAR	100	1,18	118,00
125	11935 - Luvas para procedimento de látex tam M caixa com com 100 un	CAX	60	22,28	1.336,80
126	11931 - Luvas estéril 8.0	PAR	30	1,18	35,40
127	11936 - Luvas para procedimento de látex tam P caixa com com 100 un	CAX	30	22,28	668,40
128	11948 - Luvas plásticas para toque com 100 un	CAX	50	8,05	402,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

129	12171 - Manitol 250 ml	PCT	50	5,65	282,50
130	12173 - Manitol 500 ml	PCT	50	10,30	515,00
131	12446 - Mascara descartável com tripla proteção com elástico com 50 un	CAX	5	6,58	32,90
132	12837 - Micripore 4.5 x 10 mts	PCT	50	4,62	231,00
133	21855 - Micropore 2.5 x 10 mts	UN	30	2,31	69,30
134	21856 - Micropore 25 MM x10 M	RL	30	2,74	82,20
135	12915 - Mochila para primeiros socorros completa Padrão 192 - 2 repartições; 6 suportes elásticos; refletivos; com 45 itens básicos para resgate.	PCT	2	95,00	190,00
136	13280 - Nebulizador com 1 saída - Kit nebulização adulto+ infantil	PCT	2	213,00	426,00
137	13282 - Nebulizador com 2 saídas - kit infanti com carro suporte; compressor isentos de óleo; Régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores; potencia 1/4hp 50/60hz; rotação 1.750 RPM; 40 libras 2.8 bar; protetor térmico com desligamento automatico.	PCT	1	2.257,50	2.257,50
138	13284 - Nebulizador com 2 saídas - kits adulto com carro suporte; compressor isentos de óleo; Régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores; potencia 1/4hp 50/60hz; rotação 1.750 RPM; 40 libras 2.8 bar; protetor térmico com desligamento automatico.	PCT	1	2.257,50	2.257,50
139	13376 - Nitrofurasona 0.2 % pomada com 500 g	PCT	1	25,71	25,71
140	19647 - Óculos de proteção transparente	PCT	15	6,00	90,00
141	13626 - otoscópio	PCT	1	1.748,57	1.748,57
142	13676 - oxímetro de dedo adulto	PCT	1	474,78	474,78
143	13678 - oxímetro de dedo infantil	PCT	1	462,85	462,85
144	13699 - Pacote para medicamento grande	PCT	2.000	2,15	4.300,00
145	13700 - Pacote para medicamento médio	PCT	3.000	2,00	6.000,00
146	13701 - Pacote para medicamento pequeno	PCT	3.000	1,50	4.500,00
147	13862 - Papagaio inox - 1 litro	PCT	1	78,98	78,98
148	13887 - Papel aluminio rolo 30x100 m	ROL	3	78,00	234,00
149	14943 - Pinça de Dissecção 14 cm	PCT	5	9,15	45,75
150	14944 - Pinça Dente de rato 14 cm	PCT	30	10,20	306,00
151	14945 - Pinça Maguil 15cm	PCT	5	51,01	255,05
152	14946 - pinças Allis 15 cm	PCT	10	23,74	237,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

153	14947 - Pinças Halstead-mosquito reta 12 cm	PCT	4	18,57	74,28
154	14948 - Pinças Kelly curva 14 cm	PCT	3	21,19	63,57
155	14949 - Pinças Kelly reta 14 cm	PCT	3	21,19	63,57
156	14950 - Pinças Mixter Baby 14 cm	PCT	1	46,56	46,56
157	14951 - Pinças Rochester-Pean 16 cm	PCT	2	28,77	57,54
158	15137 - Plástico transparente cristal 20 mm	MTS	20	6,45	129,00
159	15235 - Polifix dispositivo de infusão 2 vias - c/ clamp	PCT	100	0,92	92,00
160	15266 - Ponteira eletrocoluterio - c/ 6 und	PCT	2	133,30	266,60
161	15363 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM SIMPLES	UMD	5	19,62	98,10
162	15467 - Pote 10 litros	PCT	2	73,00	146,00
163	15469 - Pote de 3 litros	PCT	2	18,90	37,80
164	15471 - Pote de 5 litros	PCT	4	36,00	144,00
165	15520 - Prancha rigida para resgate em madeira	PCT	2	300,00	600,00
166	15600 - Preservativo não lubrificado	PCT	100	0,22	22,00
167	15883 - Pulseira de identificação infantil	PCT	10	0,57	5,70
168	15923 - PVPI degermante 1000 ml	LTS	4	16,20	64,80
169	15928 - PVPI tópico 1000 ml	LTS	5	18,00	90,00
170	16043 - Reanimador manual / Ambu adulto com máscara - transparente	PCT	1	178,42	178,42
171	16044 - Reanimador manual / Ambu onfantil com máscara - transparente	PCT	1	178,42	178,42
172	3 - "Régua antropométrica pediátrica; - Madeira marfim Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro;- Possui marcador removível."	PCT	1	52,61	52,61
173	16805 - Rolo de papel pardo comp. 100cm x 120 cm de largura	PCT	2	75,42	150,84
174	16953 - Saco de lixo reforçado 100 lts com 100 und (material contaminado)	PCT	2	46,28	92,56
175	16954 - Saco de lixo reforçado 30 lts com 100 un (material contaminado)	PCT	18	18,85	339,30
176	17111 - Scalp n °21	PCT	100	1,13	113,00
177	17112 - Scalp n °23	PCT	100	1,13	113,00
178	17113 - Scalp n °25	PCT	100	0,77	77,00
179	17114 - Scalp n °27	PCT	50	0,77	38,50
180	17122 - Scalp n°19	PCT	30	0,19	5,70
181	17230 - Seringa 10 ml com agulha	PCT	100	0,32	32,00
182	17234 - Seringa 20 ml com agulha	PCT	800	0,42	336,00
183	17243 - Seringa 5 ml com agulha	PCT	2.000	0,19	380,00
184	17248 - Seringa insulina 8,0mmx0,30 (30 g	PCT	1.000	0,36	360,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

	1/2) agulha fixa 1 ml				
185	17250 - Seringa insulina com agulha 13x4.5	PCT	4.000	0,17	680,00
186	17977 - Sonda de foley n °14	PCT	5	2,30	11,50
187	17990 - Sonda nasogastrica n°14	PCT	20	0,81	16,20
188	17991 - sonda nasogastrica n°18	PCT	20	1,03	20,60
189	17981 - Sonda de foley n° 16	PCT	5	2,30	11,50
190	18038 - Soro fisiológico 0,9 % 125 ml	PCT	2.000	2,70	5.400,00
191	18030 - Soro fisiologico 0,9% 1000 ml	PCT	100	4,62	462,00
192	18039 - Soro fisiológico 0,9% 250 ml	PCT	2.000	2,91	5.820,00
193	18035 - Soro fisiologico 0,9% 500 ml	PCT	200	3,34	668,00
194	18041 - Soro glicofisiologico 250ml	PCT	2	3,034	6,07
195	18044 - Soro glicofisiologico 1000ml	PCT	50	5,07	253,50
196	18046 - Soro glicofisiologico 500 ml	PCT	100	3,65	365,00
197	18051 - Soro glicosado 1000 ml	PCT	30	5,10	153,00
198	18058 - Soro glicosado 500 ml	PCT	50	3,25	162,50
199	18055 - Soro glicosado 250 ml	PCT	60	2,91	174,60
200	18199 - suporte para soro regulavel haste inox sem rodizio	PCT	3	130,11	390,33
201	18273 - Tala de papelão - Tam. G - 60x10	PCT	5	2,57	12,85
202	18274 - Tala de papelão - Tam. M - 45x10	PCT	5	2,26	11,30
203	18275 - Tala de papelão - Tam. P - 30x10	PCT	5	1,72	8,60
204	18508 - Tentacânula inox - 15 cm	PCT	1	6,01	6,01
205	18557 - TERMOMETRO DIGITAL	UN	20	18,16	363,20
206	18560 - Termômetro Digital para geladeira	PCT	2	82,04	164,08
207	18596 - Tesoura Íris (retirada de pontos) - ponta curva	PCT	2	15,17	30,34
208	18597 - Tesoura Íris 12 cm reta	PCT	2	15,17	30,34
209	18612 - Teste biológico autoclave com 10 und	CAX	6	99,43	596,58
210	19197 - Tubo orotraqueal n°5	PCT	2	2,83	5,66
211	19199 - Tubo orotraqueal n°6	PCT	2	3,67	7,34
212	19201 - Tubo orotraqueal n°7	PCT	2	3,72	7,44
213	19203 - Tubo orotraqueal n°8	PCT	2	3,78	7,56
214	19205 - Tubo orotraqueal n°8,5	PCT	3	3,80	11,40
215	9295 - Garrote puncao venosa Processo de auto-trava e regulagem de tensão; Tecido elástico adequado;	PCT	5	5,14	25,70
216	19607 - Xylestein 10% spray	PCT	4	145,54	582,16
217	2341 - APARELHO DE CAUTÉRIO: BM-560 bisturi eletrônico compacto Dados técnicos: alimentação 110/220W, peso 2,5 Kgs, dimensões 9X26X20 cm, frequência operacional de 600 Khz, potencia 70W, fuzivel 2 ampares.	UN	1	1.810,28	1.810,28
218	6745 - DETECTOR ULTRASSONICO DE	UN	1	589,33	589,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

	BATIMENTOS CARDIACOS FETAL O cabeçote é transdutor DF-50/DF-25, DF-50: peso 1,5 kg aprox, dimensões 9X18X18 cm, alimentação 110/220 W, freqüência 2,2 MHz.DF-25; peso 470g, dimensões 16,0 X 7,8 X 4,3 cm, alimentação 6 pilhas tipo AA, freqüência 2,2 MHz."				
219	6741 - DETECTOR FETAL DF-50 MC Detector de batimentos cardíaco fetais de mesa REGISTRO NA ANVISA/MS nº 10232100018. Peso: 1,5 KgAlimentação: 127/220 Vca-50/60 HzConsumo: 3,5 watts Dimensões: 9,5X25X18 cm (altura, largura, profundidade) Freqüência de transdutor: 2,2 MhzSaída: para fone de ouvido (8 ohms) e saída para gravadorControle de liga-volume e de tonalidade.Tradutor com cristal fixo com suporte na lateral do aparelho.Tubo de gel para contato. "	PCT	1	681,51	681,51
220	5741 - COLPOSCÓPIO: binocular WH-765 A micro regulagem de focalização para altura,aumento de 20 vezes, distancia focal de 300mm, oculares uma fixa outra ajustável, filtro móvel para luz verde,unidade de distribuição elétrica com tensão 110/220 e saída regulável com lâmpada halógena de 6W X 10W	PCT	1	2.832,00	2.832,00
221	11828 - LUPA DE MESA LUMINARIA COM BRAÇO FLEXIVEL (TIRAR CORPO ESTRANHO OLHO,NARIZ,BOCA) CLASSE II,5DIOPTRIAS;LENTE=127CM;80LED HF 80W;VOLTAGEM:230V -50HZ COMPRIMENTO TOTAL DO BRAÇO:90CM	PCT	1	1.371,42	1.371,42
222	21861 - Oftalmológico MD OMNI 3000 com estojo lâmpada	UN	1	734,70	734,70
223	21862 - maca movel c/orificio 180x0,60x0,80	UN	1	634,28	634,28
224	2764 - AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALOGICA EM INOX 30 LITROS CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL,PAINEL INTEIRAMENTE EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E	UN	1	3.180,70	3.180,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

	PRESSÃO AUTOMÁTICO, FECHO DE TAMPA DE TRIPLO ESTAGIO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.				
225	11914 - luvas de látex c/ palma diamantada e antiderrapante tamanho 37 cm comprimento antederrapante e veste o antebraço	PAR	140	4,80	672,00

Local, data.

Responsável pela Firma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0019 /2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 0019 /2015

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório; sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº.../201...
PROCESSO n./201...
PREGÃO n.º 00.../201...
VALIDADE:

O Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Rosane Minetto Selig**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 016.573.979-71, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, decreto municipal n. 1518, de 21 de setembro de 2006 e alterações, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n./.....**, **RESOLVE:** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s),, representado pelo senhor, Sr., portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente ata, tem por objeto Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de forma parcelada de Materiais de Consumo Hospitalar e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde ao Atendimento da População do Município de Ouro Verde /SC, conforme **Edital de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n./.....**, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até/....., contados a partir da data da sua publicação.

2.2. Será admitida a prorrogação da vigência da presente ata, nos termos do art. 57, II, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, consubstanciado com o Art. 4º, § 2º, do Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1518/2006, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e, dessa forma, os quantitativos do Anexo "I" serão renovados na mesma dimensão estimada para o primeiro ano.

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total
-------------------	------	--------	----------	-------	--------------	-------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Ouro Verde.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

3.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Caso seja constatado que os preços registrados na presente ata sejam inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Ouro Verde, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto Federal n.º 3.931/2001.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no Termo de Adjudicação anexo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente ata, as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Ouro Verde, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Prefeita Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada em até trinta dias do mês subsequente à entrega do objeto constante no Anexo I, acompanhado da respectiva nota fiscal e, ateste pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º, da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela adjudicatária.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o período dos serviços prestados, quantidades, preços unitários e preços totais.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. O prazo para a entrega do objeto ora licitado desta ata de registro de preços deverá ser de forma contínua, conforme determinação do Município de Ouro Verde/SC.

7.5. A contratada entregará o objeto nos termos delineados na respectiva ata de adjudicação firmados com o Município de Ouro Verde, conforme a descrição constante no Anexo I do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n. .../....

7.6. A Administração não receberá o objeto em desacordo com esta Ata e, com o Anexo I, do Edital de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n./....., sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item.

7.7. O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, FGTS e INSS, Certidão de Débitos Estaduais e Municipais), devidamente atualizada.

7.8. A nota fiscal deira ser enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

8.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.4. consultar o fornecedor registrado (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

8.5. comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata.

8.6. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

9.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.

9.2. consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias aos produtos pretendidos.

9.3. verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas.

9.4. enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

9.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

10.1. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

10.2. fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo C do edital do Pregão Presencial Sistema Registro de Preços n./0...

10.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

10.4. prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

10.5. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n./.....

10.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital de Pregão Presencial n./....., conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

11.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

11.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, alíneas “b” e “c”, e no item 11.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 11.1 e 11.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

11.6. As sanções previstas no item 11.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

11.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

12.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto no art. xº, inciso X do Decreto Municipal n. 1518/2006.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n./...., às propostas com preços e especificações.

16. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC, de de

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA